



Política Sobre Re却imento e Tratamento de Denúncias

VERSÃO 01

VIGÊNCIA 10.08.2023

APROVADO POR:

DIRETOR _____

DIRETOR _____

Sumário

| | |
|---|---|
| 1-Apresentação da Política:..... | 3 |
| 2- Quem Precisa Seguir Esta Política: | 3 |
| 3- Compartilhamento e Uso:..... | 3 |
| 4- Orientações e Princípios para Ações:..... | 3 |
| 4.1- Canal de Denúncias: | 4 |
| 4.2- Recebendo as Denúncias: | 4 |
| 4.3- Investigações:..... | 4 |
| 4.4-Tratamento de Denúncias:..... | 5 |
| 4.5- Resposta às Denúncias:..... | 5 |
| 4.6-Registro das Denúncias:..... | 5 |
| 4.7-Garantias ao Denunciante:..... | 5 |
| 4.7.1- Confidencialidade de Anonimato:..... | 5 |
| 4.7.2-Proibição de Retaliação:..... | 6 |
| 4.8-Consequência de Violação Dessa Política: | 6 |
| 5- Setor de Compliance: | 6 |
| 5.1-O setor de compliance terá as seguintes responsabilidades:..... | 7 |
| 6- Disposições Finais:..... | 7 |
| 7- Canal de Denúncias: | 7 |

1-Apresentação da Política:

Esta política tem como objetivo definir orientações sobre como lidamos com os processos de recebimento, tratamento e investigação de denúncias feitas através dos canais disponibilizados pela MAX CIRÚRGICA.

Igualmente aqui estão incluídas as responsabilidades do setor de compliance.

Essa política oferece um canal de denúncias para nossos colaboradores internos e público externo, permitindo relatar comportamentos que violem as diretrizes do nosso Código de Conduta e Ética, bem como demais políticas internas da empresa e legislação aplicável.

2- Quem Precisa Seguir Esta Política:

Esta política é válida para todos os colaboradores, diretores, estagiários, além de prestadores de serviços, fornecedores e partes que se relacionam com a MAX CIRÚRGICA, incluindo também a comunidade.

3- Compartilhamento e Uso:

Essas regras de processo, juntamente com outras orientações relacionadas, podem ser seguidas somente após a sua aprovação e divulgação no site oficial da MAX CIRÚRGICA.

4- Orientações e Princípios para Ações:

Se algum colaborador da MAX CIRÚRGICA tiver alguma incerteza sobre uma conduta que possa se enquadrar nesta política, ele pode compartilhar suas preocupações com seu gestor, ou diretamente com o setor de compliance.

Qualquer pessoa pode fazer uso do Canal de Denúncias, entrando em contato pelos seguintes canais:

- a) www.MAXCIRÚRGICA.com.br/canaldedenúncias
- b) e-mail: compliance@maxcirurgica.com.br

4.1- Canal de Denúncias:

As denúncias feitas através do Canal de Denúncias serão encaminhadas ao setor de compliance para análise de seu teor e das partes envolvidas. Em seguida, será conduzida a investigação.

4.2- Recebendo as Denúncias:

As denúncias, especialmente as anônimas, devem ser fundamentadas em fatos concretos, evitando especulações ou conclusões precipitadas.

É de extrema importância incluir o máximo de detalhes específicos, para que o setor de compliance compreenda claramente a natureza, extensão e urgência das alegações em relação à conduta denunciada.

4.3- Investigações:

As investigações serão conduzidas pelo setor de compliance, que analisará a denúncia contextualizando seus elementos, podendo ser juntadas provas documentais e, quando necessário, depoimentos de testemunhas.

Deverá sempre ser mantida a confidencialidade das informações.

Caso alguma investigação não possa ser continuada devido à falta de informações ou evidências, o setor de compliance encerrará o caso, sem prejuízo de sua reabertura em caso de novos elementos para sua instrução.

O prazo decadencial para reabertura de investigação referente a mesma denúncia será de 04 (quatro) anos, a contar da data do fato denunciado.

4.4-Tratamento de Denúncias:

Em casos de violações cometidas por colaboradores da MAX CIRÚRGICA, provada sua responsabilidade, o setor de compliance determinará a medida apropriada, que será validada pela diretoria.

Situações em que a denúncia envolva membros da direção, o setor de compliance informará a todos os diretores para que as medidas apropriadas sejam deliberadas.

4.5- Resposta às Denúncias:

Toda denúncia recebida deverá ser respondida no prazo de 30 dias, a contar de seu protocolo no Canal de Denúncias.

4.6-Registro das Denúncias:

Deverá ser elaborado, para cada denúncia recebida, parecer informando todas as etapas e procedimentos adotados, ficando registrado nos arquivos do setor de compliance tudo sobre o fato apurado e os envolvidos, por tempo não inferior a cinco anos.

4.7-Garantias ao Denunciante:

4.7.1- Confidencialidade de Anonimato:

O Canal de Denúncias deverá oferecer a opção “**Denúncia Anônima**”, protegendo a identidade do denunciante.

Qualquer prova ou registro sobre investigação será considerado documento **CONFIDENCIAL**, armazenados em local com segurança no próprio canal.

O acesso a informações sobre denúncias será restrito apenas aos membros do setor de compliance, garantindo proteção e confidencialidade.

4.7.2-Proibição de Retaliação:

É compromisso da MAX CIRÚRGICA garantir que qualquer pessoa, que de boa-fé, denunciar irregularidade seja protegida contra qualquer tipo de retaliação.

Isso inclui a prestação de informações ou participação em investigação relacionadas a alegações de violação do Código de Conduta e Ética, Políticas da empresa, ou suspeita de violação de Lei ou demais diplomas normativos.

A MAX CIRÚRGICA tomará medidas corretivas e aplicará sanções a quem promover qualquer tipo de retaliação aos que de boa-fé realizarem denúncias.

Contudo, aqueles que intencionalmente fizerem denúncias falsas ou apresentarem evidências sabendo que são falsas não estarão protegidos por esta política, estarão inclusive sujeitos a sanções disciplinares, prevista na Política de Compliance da MAX CIRÚRGICA.

4.8-Consequência de Violação Dessa Política:

Em caso de violação desta Política, o setor de compliance conduzirá investigação adequada, apurando a responsabilidade dos envolvidos, para aplicação de medidas disciplinares apropriadas.

5- Setor de Compliance:

O setor de compliance da MAX CIRÚRGICA será composto por, no mínimo três representantes, incluindo gestores das áreas administrativa e qualidade.

A formação da composição do setor de compliance será determinado pela diretoria e será devidamente registrada em ata.

O mesmo procedimento será seguido para adição ou substituição dos membros do setor.

O prazo do mandato dos integrantes do setor de compliance será por tempo indeterminado.

5.1-O setor de compliance terá as seguintes responsabilidades:

- I. Receber e analisar denúncias feitas por meio dos canais disponibilizados pela MAX CIRÚRGICA;
- II. Avaliar as alegações e evidências apresentadas na denúncia para decidir se é necessário iniciar uma investigação interna;
- III. Realizar investigações ou delegar a tarefa de investigar denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias,
- IV. Apresentar um parecer com os resultados da investigação à Diretoria, para aplicação de medidas disciplinares, se necessário.

6- Disposições Finais:

O setor de compliance será responsável de comunicar todos os colaboradores envolvidos sobre o conteúdo desta Política.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida por meio da equipe de compliance.

7- Canal de Denúncias:

Qualquer pessoa pode reportar suas preocupações ou violações ao Código de Conduta e Ética, ou políticas internas, por meio do Canal de denúncias disponível no site www.maxcirurgica.com.br/canaldedenuncias

Telefone 51 32490141

